



Processo nº. 202400006011508

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 150/2024 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio
da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE
MORRINHOS – GO**, para os fins que
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**,
brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG nº.
3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado
CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO**, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Prefeitura
Municipal, situada na Rua Senador Hermenegildo, nº. 160, Setor Central, Morrinhos/GO, CEP.:
75.650-000, representado por seu titular, **Sr. MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO**,
brasileiro, inscrito no CPF nº 027.604.051-17, RG nº 4996926 DGPC GP, doravante
denominado **CONVENENTE**, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente
instrumento e de conformidade com o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº. 22.087/2023 de 5 de julho
de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº. 22.536/2024, de 09/01/2024 (LOA), conforme processo
principal nº 202400006011508 o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 150/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MAYCLLYN MAX
CARREIRO
RIBEIRO:02760405117

Assinado de forma digital por
MAYCLLYN MAX CARREIRO
RIBEIRO:02760405117
Dados: 2026.05.18 10:40:08
-03'00"



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convencional original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 01/07/2026 a 30/06/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

Profª HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

MAYCLLYN MAX
CARREIRO
RIBEIRO:02760405117

Assinado de forma digital por
MAYCLLYN MAX CARREIRO
RIBEIRO:02760405117
Dados: 2026.05.18 10:40:20 -03'00'

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal